



PORTARIA Nº 252 DE 23 DE MAIO DE 2014

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;

Considerando relatos trazidos pela CI nº 1.291/FROTAS/PMMO/2014; cópia do Boletim de Ocorrência Policial VTR: 0000020 e cópia de fotos da ocorrência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** para apurar eventual culpabilidade e possível infringência do artigo 178, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/98, acometida pelo servidor **VALDECI BARBOSA DOS SANTOS**, Registro nº 320, envolvido em acidente de trânsito enquanto conduzia veículo da municipalidade, Gol, Placa JYP 0993, no dia 24/04/2014, conforme Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 2º - Nomear comissão processante para execução do ato disposto no artigo anterior, composta pelos servidores: **IURI SEROR CUIABANO**, Advogado, Registro nº 1427; **ARISTIDES NUNES DA CONCEIÇÃO**, Professor, Registro nº 59 e, **JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA**, Escriturário, Registro nº 41, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, adotando os procedimentos descritos no Capítulo IV do Título VI da Lei Complementar nº 008/98 inerentes aos procedimentos de Inquérito Administrativo.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito